



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.742/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ R\$ 450.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 450.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR\$ 450.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.129 – FNS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para

cumprimento das metas - Nacional.....R\$ 450.000,00

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 170.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 19.900,00

3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00

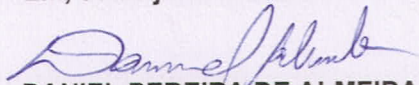
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

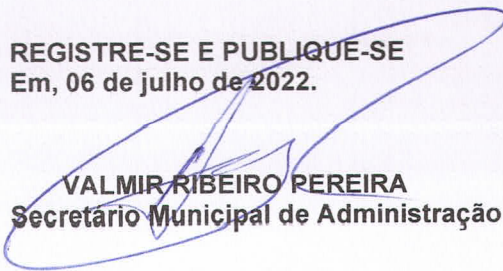
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de julho de 2022.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de julho de 2022.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração